

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

**2º QUADRIMESTRE DE 2014**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**I – COMPARATIVOS:**

*Valores expressos em R\$*

	EXERCÍCIO ANTERIOR		2º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>27.526.592,96</b>		<b>28.589.259,70</b>	
<b>Despesas Totais com Pessoal</b>	<b>11.009.931,28</b>	<b>40,00</b>	<b>11.760.704,47</b>	<b>41,14</b>
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)			14.666.290,23	51,30
Limite Legal (art. 20 LRF)	14.864.360,20	54,00	15.438.200,24	54,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesa Liq. Inativos e Pensionistas</b>				
Total da Despesa Líquida	129.266,11	0,47	136.006,81	0,48
Limite Legal (§1º,art.2ºLei Federal 9.717/98)	3.303.191,16	12,00	3.430.711,16	12,00
Excesso a Regularizar				
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>				
Saldo	<b>-5.557.243,70</b>	<b>-20,19</b>	<b>-5.331.651,16</b>	<b>-18,65</b>
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	33.031.911,55	120,00	34.307.111,64	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Concessões de Garantias</b>				
Montante	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	6.055.850,45	22,00	6.289.637,13	22,00
Excesso a Regularizar				
<b>Operações de Crédito (exceto ARO)</b>				
Realizadas no período	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	4.404.254,87	16,00	4.574.281,55	16,00
Excesso a regularizar				
<b>Antecipação de Receitas Orçamentárias (ARO)</b>				
Saldo devedor	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	1.926.861,51	7,00	2.001.248,18	7,00
Excesso a regularizar				

II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

**Altemar Machado Mendes Ribeiro**  
Prefeito Municipal

**Ana Maria de Carvalho Pinto**  
Contabilista - CRC NºISP 140.958/O-0

**Jose Milton Donizeti Pereira**  
Responsável pelo Controle Interno